



Termo de Adesão - Trabalho Voluntário

Nº DO PROCESSO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado a Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, com sede à Avenida Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, CGC 17.217.985/0001-04, doravante denominada "UFMG", e neste ato representada pelo (a) Professor (a) _____, 50, Diretor (a)

_____ e de outro lado o _____

civil _____, residente à _____, nº. _____. Cédula de identidade _____, CPF nº. _____, doravante denominado prestador de serviço voluntário que se regerá pelas

cláusulas:

Cláusula 1ª. O trabalho voluntário a ser prestado à UFMG, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com caráter social, assistencial, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza previdenciária ou afim.

Cláusula 2ª. O trabalho voluntário será prestado na área de _____,

com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s): _____.

Cláusula 3ª. As atividades do prestador de serviço voluntário estarão vinculadas ao _____ termos do Processo nº. 23072.

Cláusula 4ª. A jornada de trabalho voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas diariamente no horário de _____ às _____ horas.

Cláusula 5ª. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a partes.

Cláusula 6ª. Deverá o prestador de serviço voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso pessoal ou recursos materiais da UFMG em serviços ou atividades particulares.

Cláusula 7ª. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFMG que esteja sob sua responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 8ª. O prestador de serviço voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá obedecer às normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFMG.

Cláusula 9ª. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra.

Cláusula 10ª. O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do inciso I, art.109, da Constituição Federal.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Voluntário (a)

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

DAP 240 30/01/2014